

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.312, DE 22 de DEZEMBRO DE 1965. -

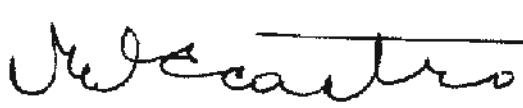
== O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 20/12/1965, P R O N U N C I A a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - O largo existente defronte à Igreja Matriz da Paróquia Santa Teresinha, na Vila Rio Branco, passa a denominar-se " LARGO SANTA TERESINHA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Favaro).
PREFEITO MUNICIPAL.-

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.